



Juiz de Fora, julho de 2010

CLUBE Sudfer

INFORMATIVO

Clubesudfer@yahoo.com.br

JUSTIÇA RECONHECE DIREITO DO CLUBE SUDFER

"Clube Sudfer distribuiu em maio R\$ 530,00 e em julho R\$ 555,00".

Os dividendos de 2003 e 2004, estimados em cerca de R\$ 2,2 milhões, bloqueados pela MRS Logística S.A. foram reconhecidos como de direito do Clube Sudfer por meio de sentença judicial. Até agora, foi liberado R\$ 956.284,93, valor está sendo repassado aos cotistas desde o último dia 2 de julho.

Em maio, o Clube Sudfer já havia feito o pagamento da primeira parcela de dividendos referentes ao ano de 2009. Sendo assim, o associado que possui 1.284,81 ações recebeu em maio R\$ 530,00 e em julho R\$ 555,00.



Advogado Júlio Campos, Pres.Clube João Paulo Braga e o Advogado Rodrigo Alcantara

A direção do Clube Sudfer prepara agora uma ação indenizatória em função da política tarifária adotada na MRS Logística S.A., que prejudicou e continua prejudicando seus resultados financeiros.

Também está sendo formulado um pedido de revisão da segunda oferta de ações. Por não apresentar resultados e não pagar dividendos nos primeiros anos, a MRS Logística S.A. acabou inviabilizando a participação do Clube Sudfer por ocasião da segunda oferta de ações. A questão será levada ainda ao Ministério dos Transportes e ao Ministério Público Federal.



TRANSPARÊNCIA

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para comprar as ações dos seus sócios, o Clube Sudfer, em setembro de 1997, assumiu uma dívida com o Banco Bandeirantes e com a MRS Logística S.A. no valor estimado de R\$ 1.688.897,55. Conforme edital de privatização, essas ações foram oferecidas aos empregados com 70% de deságio em relação ao preço de mercado. A proposta da direção do Clube Sudfer era quitar a dívida com recursos dos dividendos.

Sem distribuição de dividendos pela MRS Logística S.A no período de 1997 a 2002 (sete anos), o Clube Sudfer sobreviveu sem dividendos, vivendo à beira da falência. Isso aconteceu devido à política tarifária adotada pela MRS Logística S.A. em benefício dos acionistas majoritários, o que vem sendo questionada sistematicamente pela direção do Clube Sudfer. Tal prática contribuiu para que a concessionária não apresentasse os resultados financeiros esperados pela direção do Clube Sudfer.

Com despesas administrativas referentes à organização e funcionamento do Clube, assessoria jurídica, contábil, de imprensa, entre outras, o Clube Sudfer manteve-se nesse período com recursos pessoais do seu diretor-presidente, João Paulo do Amaral Braga. Ele disse que tomou essa atitude pelo compromisso assumido junto aos empregados e por acreditar na importância do Clube para seus cotistas e para a sociedade.

A partir de 2002, com a denúncia formalizada pelo Clube Sudfer junto à Comissão de Valores Mobiliários dando conta da política tarifária nociva aos minoritários, surpreendentemente a MRS Logística S.A. começou a apresentar resultados.

Ainda assim, o Clube Sudfer recebeu dividendos pela primeira vez em 2006, conforme quadro de prestação de contas na página 3. Os primeiros recursos recebidos foram usados na negociação e pagamento da dívida do Clube Sudfer com Unibanco (antigo Banco Bandeirantes).

Sem dívidas, então, consolidado, o Clube Sudfer inicia, a partir de 2008, o pagamento regular de dividendos, totalizando a distribuição para seus associados de cerca de R\$ 6.155.360,34 (incluindo dividendos já pagos em 2010).

Na avaliação de João Paulo, todas as conquistas para os empregados são frutos da persistência da direção do Clube Sudfer. “São inúmeras ações judiciais que impetramos ao longo de todos esses anos e, somente assim, foi possível preservar os direitos dos associados.”

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO

ANO	DÍVIDAS	DIVIDENDOS RECEBIDOS	PAGAMENTOS REALIZADOS	DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS 5=(3+7 ANTERIOR)-(4+7)	* DIVIDENDOS RETIDOS	SALDO BANCÁRIO 31/12	SALDO REAL 8=7-(6+6 ANTERIOR)
1	2	3	4	5	6	7	8
1997 à 2002	1.688.897,55 Compra de ações: Banco Bandeirantes - MRS	SEM DIVIDENDOS AÇÃO JUDICIAL PROCESSO	-	-	-	-	-
2003	1.688.897,55 Logística Banco Bandeirantes - MRS	SEM DIVIDENDOS AÇÃO JUDICIAL	-	-	-	-	-
2004	1.688.897,55 Logística Unibanco - MRS	SEM DIVIDENDOS AÇÃO JUDICIAL	-	-	-	-	-
2005	1.688.847,55 Unibanco - MRS	SEM DIVIDENDOS AÇÃO JUDICIAL	-	-	-	-	-
2006	R\$ 740.807,88 Unibanco - MRS	SEM DIVIDENDOS AÇÃO JUDICIAL	R\$ 572.936,88	-	-	R\$ 7.174,39	R\$ 7.174,39
2007	R\$ 289.512,9 MRS	SEM DIVIDENDOS AÇÃO JUDICIAL	R\$ 649.408,11	-	-	R\$ 1.516.728,36	R\$ 1.516.728,36
2008	R\$ 280.063,86 MRS	SEM DIVIDENDOS AÇÃO JUDICIAL	R\$ 293.676,24	R\$ 1.978.710,80	R\$ 338.407,49	R\$ 820.939,03	R\$ 482.531,54
2009	R\$ 280.063,86 MRS	SEM DIVIDENDOS AÇÃO JUDICIAL	R\$ 275.769,59	R\$ 2.467.066,35	R\$ 376.896,70	R\$ 1.198.669,59	R\$ 483.365,40
TOTAL	R\$ 280.063,86	R\$ 7.436.237,56	R\$ 1.791.790,82	R\$ 4.445.777,15	R\$ 715.304,19	-	-

* Cotista sem recadastramento

IRREGULARIDADE EM JULGAMENTO FAZ JUSTIÇA FEDERAL SUSPENDER PROCESSO NA CVM

Acatando ação proposta pelos 2.408 sócios minoritários da MRS Logística S.A reunidos no CLUBE SUDFER (Clube de Investimentos dos Ferroviários da Malha Sudeste), a Justiça Federal do Rio de Janeiro suspendeu, em caráter liminar, o Processo Administrativo Sancionador (14/2005) que tramita na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em virtude de irregularidades do julgamento realizado no dia 5 de maio de 2009 que resultou na absolvição absurda de todos os acusados.

O CLUBE SUDFER, oportunamente, recorreu administrativamente da decisão em função do impedimento do relator do julgamento, conforme disposto pelo art. 18, I, da Lei nº 9784/99 e pela deliberação nº 558 da CVM, e da desconsideração das provas existentes no processo - constituído por 20 volumes e quatro mil folhas - mas teve seu recurso indeferido. Não houve, então, outro recurso se não recorrer à Justiça Federal.

Há 10 anos, os 2.408 sócios minoritários da MRS Logística S.A vem reivindicando uma indenização do grupo controlador (VALE, CSN, MBR) que adota política tarifária para benefício próprio. Essa irregularidade administrativa prejudica os resultados financeiros da concessionária, fato amplamente reconhecido e comprovado no inquérito administrativo elaborado pelos técnicos da CVM e estudo realizado pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Para o presidente do Clube Sudfer, João Paulo do Amaral Braga, como os acionistas majoritários da MRS Logística S.A são também os principais usuários da ferrovia, é patente o conflito dos seus interesses com os da Companhia, que por sua natureza de concessão pública, deveria prezar pelo desenvolvimento regional e nacional, dispensando, pelo menos em tese, o mesmo tratamento a todos os usuários. A única forma de corrigir esta situação, segundo ele, seria o Governo Federal rever a composição acionária da MRS Logística S.A.

Matéria paga publicada no Jornal "O Globo" e "Tribuna de Minas" no dia 12/05/2010

CLUBE SUDFER e SINTEF-CL questionam edital para representante dos empregados no Conselho de Administração

O Clube Sudfer e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete (Sintef-CL) questionam na Justiça o edital lançado pela MRS Logística S.A. para escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração. A prerrogativa, estabelecida pelo edital de privatização, vem sendo desrespeitada desde 2002, quando o presidente do Clube Sudfer, João Paulo do Amaral Braga, foi desligado sumariamente da função, por defender os interesses dos empregados, prejudicados por irregularidades administrativas em proveito dos acionistas majoritários.

A avaliação conjunta feita pelo Clube Sudfer e pelo Sintef-CL é de que a eleição para conselheiro proposta pela MRS Logística S.A., conforme no edital nº 001/2010, é eivada de irregularidades. A começar pela inscrição, que se restringe participação apenas aos empregados da concessionária, dando a entender que seria vedada a participação de profissionais indicados pelos próprios funcionários, ou até mesmo de representante por eles indicado, associações ou clubes de investimentos.

Da mesma forma, impôs-se de forma ilegal o exercício do voto diretamente pelo empregado, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o voto por procuração. Outra restrição de candidatura acontece com a imposição de que o candidato não poderá estar envolvido em qualquer tipo de conflito de interesses ou contenda judicial ou administrativa com a MRS Logística S.A. seja direta ou indiretamente.

Como não bastassem todos os mecanismos usados para dificultar a participação dos empregados no processo, o edital prevê ainda a escolha prévia de quatro representantes, ficando a critério da Assembleia Geral a eleição de fato do conselheiro supostamente indicado pelos empregados. De acordo com os assessores jurídicos do Clube Sudfer, há um ataque por parte da MRS Logística S.A. à Lei das Sociedades Anônimas e à Constituição Federal.

Para João Paulo do Amaral Braga, a forma como o processo foi elaborado indica que essa "pseudo-escolha" está acontecendo por pressão de órgãos fiscalizadores. "Então, vamos notificar a Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) a forma ilegal como as coisas estão sendo conduzida." Segundo ele, o processo foi tão fajuto que não foi divulgado sequer o número de votantes.



Direção Sintef-CL: Edmir Machado, Carlos Vitorete, Rodrigo Gabriel e Maradona. Clube Sudfer: João Paulo